



**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 08/2017 - PROCESSO 1.375/2017**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal Adjunto de Administração, **Sr. JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 25.786.366-7 e do CPF/MF nº 190.565.638-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.770.813 e do CPF/MF nº 512.735.788-72, residente e domiciliado à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 491, Centro, Ubatuba/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de fevereiro de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel, situado a Rua Paraná, nº 94, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Administração, destinado à extensão do departamento de acervos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, com a finalidade de manter o arquivo de processos diversos, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 24 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2020, com o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

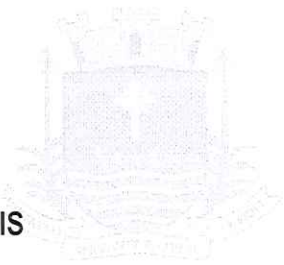
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
ADMINISTRAÇÃO	175-04.01.04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 27.630,00	R\$ 4.770,00
		<b>TOTAL R\$ 32.400,00</b>	





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de fevereiro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

